



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 1.214, de 03 de Abril de 2018

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial dos Municípios MS
EDIÇÃO: Nº 2072 p. 679
EDITADO EM: 05/04/2018

**"FIXA O NOVO HORARIO DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUE ESPECIFICA"**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs.

Art. 2º - A partir das 14:00hs o expediente será apenas interno em todas as repartições exceto nas Unidades de Saúde.

Art. 3º - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estadual e Federal, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 883 de 23 de setembro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 1.214, DE 03 DE ABRIL DE 2018

“FIXA O NOVO HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00 hs.

Art. 2º - A partir das 14:00hs o expediente será apenas interno em todas as repartições exceto nas Unidades de Saúde.

Art. 3º - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estadual e Federal, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 883 de 23 de setembro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:6E414571

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 30 DE 04 DE ABRIL DE 2018

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando que o Município está devidamente consorciado ao CONISUL, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para procederem avaliação de áreas para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal:

I – **WALTER JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II – **VICENTI DOMINGOS VINUTO**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;

III – **ADÃO BEZERRA DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Contador;

Art. 2º A área a ser avaliada é: Fração do Lote 01 – Quadra 25, no Núcleo Urbano do Município de Japorã/MS, a ser desmembrado da Matrícula 2697 – Ficha 01 – devidamente Registrado no 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambias da Comarca de Mundo Novo/MS com área total de 10.000m².

Parágrafo único. A fração da área a ser avaliada tem a seguinte descrição: “Inicia-se no marco denominado P-01, em limites com a Rua Naviraí, daí segue com azimute e distância de 139º02'00” –

100,00 m, até o marco P-02, confrontando com o Lote denominado 01-C, daí segue com azimute e distância de 229º02'00” – 12,00 m, até o marco P-03, confrontando com a Rua Rondonópolis, daí segue com azimute e distância de 319º02'00” – 100,00 m, até o marco P-04, confrontando com o Lote denominado 01-A, daí segue com azimute e distância de 49º02'00” – 12,00 m, até o início desta descrição, marco P-01”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação.

Japorã-MS; 04 de Abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:7B07A7B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195 DE 03 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº 195 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **EDVALDO GERÔNIMO DA SILVA SOARES**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, SÍMBOLO - DAI-200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor exercerá suas funções de Diretor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 03 de abril de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E476E37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194, DE 04 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O SERVIDOR DARCI BALZ DORNELLES ATUAR COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JARAGUARI.